



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcêz, nº 2413-Aeroporto  
69.310-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)3621-3108 - Fax (095)3621-3101  
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**DECISÃO Nº 001/2018-CPPG/CEPE.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o processo nº 23129.022877/2016-86,

**DECIDE:**

Art.1º Encaminhar os autos em questão à Diretoria de Pós-graduação, para que dê continuidade à resolução única, relativa à Adequação da Resolução nº 019/2015-CEPE (Normas para revalidação de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior).

Art. 2º Recomendar que o processo nº 23129.003823/2015-31 seja apensado ao de nº 23129.022877/2016-86.

Art. 3º Esta Decisão entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFRR, 29 de janeiro de 2018.

*Profa. Dra. Fabiana Granja*

Presidente da Câmara de Pesquisa e  
Pós-graduação - CPPG/ CEPE  
Siapa nº 1719056